

TERMO DE APOSTILAMENTO

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM
PÚBLICO Nº 07/2026, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE DO NORTE E
LANCHONETE TOCA UNIVERSITARIA
LTDA**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com sede no(a) Campus Universitário, na cidade de Natal/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, neste ato representado(a) pelo(a) Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto de 24 de Maio de 2023, publicada no DOU dia 25 de Maio de 2023, portador da matrícula funcional nº 1202134, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **LANCHONETE TOCA UNIVERSITARIA**, neste ato representada pela Sra. **MYRTES DOS SANTOS BEZERRA DA SILVA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **23077.206387/2025-84** em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao contrato Nº 07/2026, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 90015/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. O presente apostilamento tem por objeto **REAJUSTAR** em **6,248800%** os preços dos itens da proposta que integram do Contrato de Cessão de Uso de Bem Público nº 07/2026 - UFRN, dando dessa forma, continuidade a cessão onerosa.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. A partir da competência de FEVEREIRO/2026, em virtude da aplicação do REAJUSTE aos itens da proposta do contrato Nº 07/2026, correspondente ao período AGOSTO/2024 a DEZEMBRO/2025, o valor total dos itens contratados passará a ser R\$13,87 (treze reais e oitenta e sete centavos), conforme planilha de reajuste anexa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA

3.1. Integram este termo de apostilamento, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: PLANILHA DE REAJUSTE AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 07/2026.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo de apostilamento vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Representante legal da **CONTRATANTE**

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

PLANILHA DE REAJUSTE AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO N° 07/2026			
CARDÁPIO	VALOR UNITÁRIO	ÍNDICE DE REAJUSTE IPCA (IBGE): 6,2488%	VALOR FINAL APÓS REAJUSTE
Sanduíche Natural	R\$ 1,90	R\$ 0,12	R\$ 2,02
Misto	R\$ 2,75	R\$ 0,17	R\$ 2,92
Torrada	R\$ 2,50	R\$ 0,16	R\$ 2,66
Suco de fruta	R\$ 1,30	R\$ 0,08	R\$ 1,38
Café com leite	R\$ 0,75	R\$ 0,05	R\$ 0,80
Bolo de ovos (fatia)	R\$ 0,70	R\$ 0,04	R\$ 0,74
Cuscuz + proteína (Frango, carne ou soja)	R\$ 3,15	R\$ 0,20	R\$ 3,35
TOTAL	R\$ 13,05	R\$ 0,82	R\$ 13,87



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 4/2026 - DFAC/CONTRATOS (11.02.16.01)

(*Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO*)

(Assinado digitalmente em 04/02/2026 17:22)
JOSE DANIEL DINIZ MELO
REITOR

(Assinado digitalmente em 05/02/2026 09:13)
MYRTES DOS SANTOS BEZERRA DA SILVA
USUÁRIO EXTERNO
CPF: ####.###.814-##

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 4, ano: 2026, tipo: TERMO DE APOSTILAMENTO, data de emissão: 04/02/2026 e o código de verificação: 487d797058